

DECRETO 3.269,

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

Eicha 0000009 **Dotação** 01001001.0103100152.035.0182.33901400000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.035 - Manutenção da Câmara - Pessoal Civil
Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 20.000,00

Eicha 0000014 **Dotação** 01001001.0103100152.036.0183.33901400000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.036 - Manutenção da Câmara - Agentes Políticos
Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) da dotação abaixo relacionada:

Eicha 0000021 **Dotação** 01001001.0103100152.037.0184.33903900000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.037 - Administração das Atividades da Câmara
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

EXTREMA, 14 de Novembro de 2017



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

